CÂMARA MUNICIPAL DA
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CUNHA
"PORTAL DA CIDADANIA"
Rua Dom Lino, 73 – CENTRO – CUNHA/SP – CEP 12530-000.
FONE/FAX (012) 3111-1359

# LEI Nº. 1.319/2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ALTERAÇÃO DE AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES E ELEMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE CUNHA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2012.**

**João Donizete do Nascimento**, Presidente da Câmara Municipal da Estância Climática de Cunha, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, nos termos que determinam o artigo 42, §7º da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial, no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, alterando no orçamento vigente os elementos econômicos sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

| | |
|---|---|
| 02 - SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO<br>01 - SETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL | |
| Projeto/Atividade - 2.003 - Manutenção de gestões administrativas e recursos humanos | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 150.000,00 |
| 05 - SERVIÇOS DE SAÚDE E SANEAMENTO<br>01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| Projeto/Atividade - 2.027 - Ações relacionadas a qualidade de vida e saúde - PSF | |
| 3.3.90.39.00.00.00.00.0.1.310 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica | R$ 150.000,00 |
| 06 - SERVIÇOS DE PROMOÇÃO SOCIAL<br>02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL | |
| Projeto/Atividade - 2.017 - Manutenção de ações destinadas ao desenvolvimento da assistência social | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.510 - Material de consumo | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0.2.510 - Material de consumo | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0.5.510 - Material de consumo | R$ 10.000,00 |
| 3.3.90.32.00.00.00.00.0.1.510 - Material, Bem ou Serviço para distribuição | R$ 10.000,00 |
| 07 - SERVIÇOS DE ESTRADAS DE RODAGEM<br>01 - S.E.R.M. | |
| Projeto/Atividade - 2.020 - Manutenção de ações a obras de infraestrutura de estradas municipais | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110 - Material de consumo | R$ 80.000,0 |
| 08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS<br>01 - Setor de Serviços Urbanos | |
| Projeto/Atividade - 2.021 - Manutenção de ações ao desenvolvimento urbano e infraestrutura | |
| 3.3.90.30.00.00.00.00.0.1.110 - Material de consumo | R$ 70.000,00 |
| 3.3.90.36.00.00.00.00.0.1.110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física | R$ 10.000,00 |

**Art. 2º.** O presente crédito especial será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R$500.000,00 (quinhentos mil reais), obtido pelo incremento de receitas do orçamento vigente, respeitadas as metas e objetivos de programação do convênio.

**Parágrafo único.** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura de Crédito Especial, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** O presente crédito especial será incluído na programação das ações contidas na LDO do exercício vigente.

**Art. 5º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário

Sala das Sessões "Plínio Pereira Coelho" em 28 de agosto de 2012.

Registrado e publicado em editais na data supra.

**João Donizete do Nascimento**
**PRESIDENTE**